



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE CONSUMO BÁSICOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS, MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO. OS SERVIÇOS INCLUEM, AINDA, A SUPERVISÃO, ASSESSORAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, INTEGRADA COM EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, INCLUÍDOS NO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA, VISITAS TÉCNICAS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA, O TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA, A ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR INTERNO, A ANÁLISE DE ÓLEO DE RESFRIADORES DE LÍQUIDO (CHILLER), A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ARTICULADAS, CAMINHÃO MUQUE E ANDAIME FACHADEIRO) E O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, QUE PODEM SER SUBCONTRATADOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.220.952/0001-22, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial em Brasília/DF, CEP: 70.632-300, telefone n.º (61) 3361-9997/3344-5242, e-mail contratos@rcstecnologia.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo da Costa Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.844.668 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 871.384.251-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2018**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão nº 51/2018**, consoante Processo SEI 97056-47.2020.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de **promover a repactuação do salário do Pintor Industrial Pleno** estabelecido no contrato nº 124/2018, com efeitos a partir da data da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

assinatura deste instrumento. Com isso, o salário base do Pintor Industrial Pleno passará de R\$ 1.544,36 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.002,00 (dois mil e dois reais).

Pintor Industrial Pleno	Valor Salário (R\$)	Valor Mensal do Posto de Serviço (R\$)
	R\$ 2.002,00	R\$ 5.088,79

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força da **repactuação**, a planilha dos postos de serviços do contrato nº 124/2018 terá a seguinte tabela discriminativa, com o **valor mensal** do contrato para os postos de serviços passando a ser de **R\$ 153.528,35 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**:

POSTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Engenheiro Eletricista	1	R\$ 22.055,59	22.055,59
Encarregado de Manutenção Elétrica	1	R\$ 5.585,44	5.585,44
Encarregado de Refrigeração	1	R\$ 4.712,96	4.712,96
Técnico em Refrigeração	3	R\$ 4.234,58	12.703,74
Eletricista de Instalações de Edifícios	2	R\$ 5.134,90	10.269,80
Eletricistas de Instalações (industrial)	1	R\$ 5.615,00	5.615,00
Eletricista Plantonista Diurno	1	R\$ 10.269,80	10.269,80
Eletricista Plantonista Noturno	1	R\$ 11.509,46	11.509,46
Encarregado de Manutenção Predial	1	R\$ 6.829,43	6.829,43
Auxiliar de Manutenção Júnior	3	R\$ 4.351,99	13.055,97
Auxiliar de Manutenção	5	R\$ 3.920,70	19.603,50
Técnico em Telecomunicações	2	R\$ 4.033,97	8.067,94
Técnico Eletromecânico	1	R\$ 5.338,48	5.338,48
Pintor Industrial Pleno	1	R\$ 5.088,79	5.088,79
Bombeiro Civil	1	R\$ 8.927,78	8.927,78
Armador de Telhados Trainee	1	R\$ 3.894,67	3.894,67
	26	TOTAL	153.528,35

2. Com a repactuação do salário do Pintor Industrial Pleno altera-se também o valor da previsão do adicional noturno feita através do 2º termo aditivo, conforme planilha abaixo:

ADICIONAL NOTURNO	QTD	VALOR MENSAL
Adicional noturno Pintor Ind. Pleno	1	914,71



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3. Por força dessa repactuação, o valor total estimado do contrato passa a ser **R\$ 4.557.345,38** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

4. Todos os valores estão baseados no Anexo do presente termo aditivo (planilhas de custos aprovadas para repactuação).

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de nº. 2020NE001576, em 28 de agosto de 2020, por conta do Elemento 3.3.90.37.04 – “Locação de Mão de Obra – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”, vinculados à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, do Programa “Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUARTA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste instrumento, deverá a Contratada apresentar **nova garantia**, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 35 a 38 da Resolução nº 23.234/2010, do TSE, e na Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Rodrigo da Costa Silva
CPF n.º 871.384.251-04
RCS TECNOLOGIA LTDA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO
PLANILHAS

PINTOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM INSALUBRIDADE-6ºTA

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		2.002,00
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		199,60
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Sumula 444 TST		
	Total da Remuneração		2.201,60

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		39,34
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		211,20
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Assistência Odontológica		
	Total de Benefícios mensais e diários		250,54

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		29,14
B	Materiais		33,16
C	Equipamentos		39,77
D	Exames Médicos		
E	EPI		7,05
	Total de Insumos diversos		109,12

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	33,02
C	SENAI ou SENAC	1,00%	22,02
D	INCRA	0,20%	4,40
E	Salário Educação	2,50%	55,04
F	FGTS	8,00%	176,13
G	Seguro acidente do trabalho	2,9%	63,41
H	SEBRAE	0,60%	13,21
	TOTAL	16,7%	367,23

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	183,39
B	Adicional de Férias	2,78%	61,20
	Subtotal	11,11 %	244,60
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	1,85%	40,80

TOTAL	12,96%	285,40
--------------	---------------	---------------

4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,00%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	
TOTAL			

4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	10,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,81
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,36%	95,99
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	42,71
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	16,95
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,48%	10,57
TOTAL		8,05%	177,16

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	8,33%	183,39
B	Ausência por doença	1,39%	30,60
C	Licença paternidade	0,02%	0,44
D	Ausências legais	0,28%	6,16
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	7,27
F	Outros (especificar)		
Subtotal		10,35%	227,87
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	1,73%	38,01
TOTAL		12,08%	265,87

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	16,68%	367,23
4.2	13 º salário + Adicional de férias	12,96%	285,40
4.3	Afastamento maternidade		-
4.4	Custo de rescisão	8,05%	177,16
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,08%	265,87
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			1.095,66

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	255,98
B	Tributos	13,15%	
	B1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	33,08
	B2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	152,66
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	254,44
	B.4 CPRB (DEVIDO A DESONERAÇÃO DA FOLHA)	4,50%	229,00
C	Lucro	12,95%	506,72
Total			1.431,88

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		2.201,60
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		250,54
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		109,12
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.095,66
Subtotal (A + B +C+ D)			3.656,92
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.431,88

Valor total por empleado		5.088,79

PINTOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM INSALUBRIDADE-6º TA

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		440,32
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Sumula 444 TST		
	Total da Remuneração		440,32

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Assistência Odontológica		
	Total de Benefícios mensais e diários		0,00

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Exames Médicos		
E	EPI		
	Total de Insumos diversos		0,00

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	6,60
C	SENAI ou SENAC	1,00%	4,40
D	INCRA	0,20%	0,88
E	Salário Educação	2,50%	11,01
F	FGTS	8,00%	35,23
G	Seguro acidente do trabalho	2,9%	12,68
H	SEBRAE	0,60%	2,64
	TOTAL	16,7%	73,45

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	36,68
B	Adicional de Férias	2,78%	12,24
	Subtotal	11,11 %	48,92
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	1,85%	8,16

TOTAL	12,96%	57,08
--------------	---------------	--------------

4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,00%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	
TOTAL			

4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	2,03
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,16
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,36%	19,20
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	8,54
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	3,39
TOTAL		7,57%	33,32

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	8,33%	36,68
B	Ausência por doença	1,39%	6,12
C	Licença paternidade	0,02%	0,09
D	Ausências legais	0,28%	1,23
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	1,45
F	Outros (especificar)		
Subtotal		10,35%	45,57
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	1,73%	7,60
TOTAL		12,08%	53,17

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	16,68%	73,45
4.2	13 º salário + Adicional de férias	12,96%	57,08
4.3	Afastamento maternidade		-
4.4	Custo de rescisão	7,57%	33,32
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,08%	53,17
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			217,02

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	46,01
B	Tributos	13,15%	
	B1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	5,95
	B2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	27,44
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	45,74
	B.4 CPRB (DEVIDO A DESONERAÇÃO DA FOLHA)	4,50%	41,16
C	Lucro	12,95%	91,08
Total			257,38

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		440,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		0,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		217,02
Subtotal (A + B +C+ D)			657,34
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		257,38

Valor total por empleado		914,71